

EDITAL Nº 07/2025/PROACAD

Seleção de Bolsistas CAPES – PROEXT-PG UPF

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD) da Universidade de Passo Fundo (UPF), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para a Seleção de Bolsistas CAPES, em atendimento ao Edital Conjunto nº 3/2024 do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG).

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar um(a) bolsista de Pós-Doutorado e um(a) bolsista de Iniciação à Extensão para atuar em ações de pesquisa e extensão na pós-graduação da UPF por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), de que trata a Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 18 de Janeiro de 2024.

1.1.2. A cada 6 meses o desempenho do bolsista será avaliado, podendo ou não ser mantida sua bolsa, até o prazo máximo de 24 meses. Caso o bolsista seja desligado em função da avaliação ou por interesse próprio, a bolsa que ficará remanescente poderá ser preenchida por estudante que tiver participado do processo seletivo e ficado na condição de suplente, e não havendo será publicado aditivo estabelecendo novo processo seletivo.

1.2. Efetivar a contratação dos(as) bolsistas selecionados(as) por meio da Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB/CAPES) e integrá-los à equipe do PROEXT-PG, com o objetivo de viabilizar a execução do projeto **"UPF Conexão 2030: desdobrando fronteiras interdisciplinares entre pesquisa e extensão rumo aos objetivos do desenvolvimento sustentável."**, aprovado em 2024 pela CAPES.

2. DOS REQUISITOS

2.1. CANDIDATO(A) DO PÓS-DOCTORADO

2.1.1. ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida pela

CAPES. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;

2.1.2. ter experiência prévia comprovada em projetos de extensão ou pesquisa, abrangendo temas interdisciplinares em quaisquer linhas de pesquisa; ou experiência em ações de articulação e interlocução com públicos diversificados;

2.1.3. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

2.1.4. ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

2.1.5. não receber bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

2.1.6. não possuir débito de qualquer natureza com a CAPES e demais entes da Administração Pública Federal, conforme os termos descritos pela Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023;

2.1.7. não ter vínculo empregatício com a FUPF;

2.1.8. não ser coordenador do PROEXT-PG da UPF;

2.1.9. não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2.2 CANDIDATO(A) DA INICIAÇÃO À EXTENSÃO

2.2.1. ser aluno(a) efetivo(a) de qualquer curso de graduação da UPF, a partir do terceiro período;

2.2.2. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo boletim acadêmico atualizado, que será avaliado juntamente com os demais critérios do processo seletivo;

2.2.3. possuir pró-atividade, desenvoltura na comunicação e afinidade para trabalhar em equipe;

3. DO ACÚMULO DE BOLSAS

3.1. O candidato beneficiado com a bolsa de pós-doutorado não poderá acumular este benefício com outras bolsas, nacionais ou internacionais, financiadas com recursos públicos federais;

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Os(as) bolsistas deverão dedicar-se às atividades de extensão e pesquisa definidas no Plano de Trabalho dos Bolsistas, em consonância com as ações da pós-graduação da UPF, bem como:

4.1.1. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;

4.1.2. praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

4.1.3. atuar no apoio às ações de extensão apresentadas na proposta aprovada para a instituição participante, promovendo a interlocução entre a pós-graduação e os diferentes atores envolvidos no processo, tanto de setores públicos como privados, como também organizações e movimentos sociais;

4.1.4. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela UPF;

4.1.5. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em atividades de acompanhamento e avaliação sobre o programa definidas pela CAPES ou pela UPF;

4.1.6. informar imediatamente à CAPES qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa; e

4.1.7. citar a CAPES e a UPF na divulgação dos resultados obtidos.

4.2. A atuação dos(as) selecionados(as) na condição de bolsista no PROEXT-PG não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a CAPES ou com a UPF, onde serão desenvolvidas as atividades de extensão no âmbito da pós-graduação.

4.2.1. O(a) bolsista de Pós-Doutorado deverá dedicar 40 horas semanais e contribuir para a criação e desenvolvimento de atividades vinculadas a ações de extensão de estudantes de graduação e para a formação de pessoal altamente qualificado, por meio de ações que visam fomentar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com foco nas políticas públicas, com finalidade de fortalecer a formação acadêmica e científica dos bolsistas com vistas a ampliar seu impacto na sociedade.

4.2.2. O(a) bolsista de graduação deverá seguir as obrigações listadas no art. 13 da Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023 e cumprir as obrigações descritas pela Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024, observando a carga horária mínima de 12 horas semanais.

5. DA DURAÇÃO E DO VALOR DAS BOLSAS

5.1. BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

5.1.1. A concessão de bolsa de Pós-doutorado deverá observar o normativo da CAPES que regulamenta a modalidade, Portaria CAPES nº 86, de 2013, no que couber, a Portaria nº133, de 10 de Julho de 2023, e suas alterações.

5.1.2. A bolsa de Pós-doutorado terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais.

5.2. BOLSA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO

5.2.1. A concessão da bolsa de Iniciação à Extensão deverá observar a normativa da CAPES que regula a modalidade, Portaria nº 76, de 7 de março de 2024.

5.2.2. A bolsa de Iniciação à Extensão terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, com valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais.

5.3. A certificação das atividades desenvolvidas será emitida conforme cada modalidade de bolsa considerando os regramentos e fluxos institucionais.

6. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1. De **04 a 20 de abril de 2025** encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos(as) a uma bolsa de Pós-doutorado e uma bolsa de Iniciação à Extensão, destinadas à atuação conjunta, por até 24 meses, na execução do Plano de Trabalho intitulado **UPF Conexão 2030: desdobrando fronteiras interdisciplinares entre pesquisa e extensão rumo aos objetivos do desenvolvimento sustentável**. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher o **Formulário de Inscrição**, acessado pelo link <https://forms.gle/46EcvaVZCCaTrkJ56> e inserir os documentos listados abaixo em formato PDF legível.

6.1.1. Documentos pessoais (cópia do RG e CPF ou CNH frente e verso);

6.1.2. Termo de Compromisso preenchido com Declaração de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada (ANEXO I);

6.1.3. **Diploma de doutorado** ou **ata de defesa da Tese**, ou **declaração original de conclusão do**

curso da instituição de ensino superior e **Histórico de doutorado**, para candidatos(as) à bolsa de Pós-doutorado;

6.1.4. **Comprovante de matrícula 2025/1** da instituição de ensino e **Boletim acadêmico** atualizados, para candidatos(as) à bolsa de Iniciação à Extensão;

6.1.5. Endereço do Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes;

6.1.6. Planilha de Pontuação Produção Científica (ANEXO II) preenchida, para candidatos à bolsa de Pós-doutorado. A documentação comprobatória da pontuação preenchida pode ser solicitada na entrevista.

6.2. O Formulário de Inscrição ficará disponível para recebimento até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), no horário de Brasília, do dia **20 de abril de 2025**.

6.2.1. Não será cobrada taxa de inscrição do(a) candidato(a) ao processo seletivo do qual trata esse edital.

6.2.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação fornecidas para a inscrição.

6.2.3. A PROACAD não se responsabiliza por inscrição não efetivada e/ou não confirmada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1.1. A Comissão de Seleção será composta por três membros, indicados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

7.2. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.2.1. O processo avaliativo será dividido em três fases:

I - Fase 1: Homologação, consiste na conferência da documentação anexada pelo(a) candidato(a);

II - Fase 2: Avaliação do Mérito, classificatória e eliminatória, consiste na análise curricular e no desempenho acadêmico do candidato(a) com inscrição deferida, que serão avaliados segundo os

seguintes critérios:

a) análise do currículo, de acordo com a Planilha de Pontuação Produção Científica - ANEXO II (até 60 pontos) para candidatos à bolsa de Pós-doutorado;

b) desempenho acadêmico, de acordo com o Boletim acadêmico (até 60 pontos) para candidatos da graduação.

III - Fase 3: Avaliação oral, classificatória e eliminatória, consistirá da realização de entrevistas conduzidas presencialmente, pela Comissão de Seleção. Os critérios avaliados serão:

a) capacidade de argumentação, expressão oral e articulação do raciocínio (até 10 pontos);

b) domínio teórico-conceitual e conhecimentos gerais sobre extensão e pesquisa (até 10 pontos);

c) iniciativas e objetividades referentes ao Plano de Trabalho quanto ao ensino, pesquisa e extensão (até 10 pontos);

d) experiência prévia em ações de extensão e/ou de pesquisa (até 10 pontos).

7.2.2. O resultado final será a soma dos critérios pontuados na Fase 2 e Fase 3.

7.2.3. Os(as) candidatos(as) de cada modalidade, serão ranqueados por ordem decrescente, segundo a pontuação atingida, sendo aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 (70 pontos).

7.2.4. Em cada modalidade de bolsa, será selecionado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) em primeira ordem.

7.2.5. Em caso de empate na pontuação, para a classificação, serão utilizados como critérios de desempate a maior pontuação da Fase 2 (análise do currículo, seguida por desempenho acadêmico). Caso o empate persista, terá preferência o(a) candidato(a) mais velho(a).

8. DOS RECURSOS

8.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado via Formulário próprio disponível para acesso no link <https://forms.gle/KiSa31nBHxFgnNZ29>, que deverá ser preenchido e enviado via formulário *Google Forms*.

8.2. Os recursos serão submetidos à apreciação da Comissão de Seleção e o resultado será disponibilizado conforme cronograma do edital no Portal UPF > Editais > acesso disponível em <https://www.upf.br/editais>.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados preliminar e final da seleção serão divulgados conforme cronograma deste edital no Portal UPF > Editais > acesso disponível em <https://www.upf.br/editais>.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1. As bolsas deverão ser implementadas seguindo o calendário abaixo, informado pela CAPES:

Mês de Início da Bolsa	Prazo para indicação do bolsista pela IES	Prazo para homologação das indicações pela CAPES	Prazo para preenchimento dos dados bancários e aceitação da bolsa
Maio	03 a 13	até 15/05	até 16/05

10.1.1. A implementação dos bolsistas segue as 3 (três) etapas, conforme descrito abaixo:

I - Etapa I: Cadastramento do beneficiário (bolsista) pelo coordenador do PROEXT-PG;

II - Etapa II: Homologação pela CAPES. Esta etapa verificará se os bolsistas indicados estão em conformidade com as regras estabelecidas pelo Edital Conjunto nº3/2024;

III - Etapa III: Preenchimento dos dados bancários e aceitação do Termo de Compromisso pelo beneficiário (bolsista) no SCBA. Nesta etapa, o beneficiário homologado pela CAPES (bolsista) deverá entrar no sistema SCBA (<https://scba.capes.gov.br>) para preencher os dados bancários e assinar o Termo de Compromisso com a CAPES.

10.2. As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) - <https://scba.capes.gov.br>, em conta bancária

de sua titularidade, conforme orientações da CAPES.

10.3. O pagamento das bolsas será realizado somente após o início das atividades de extensão, conforme período de vigência estabelecido no instrumento de concessão a ser firmado entre a instituição e a CAPES.

10.4. Para ser beneficiário de bolsa, o candidato deve estar ciente e aceitar as condições previstas no Termo de Compromisso.

10.5. O início do pagamento das mensalidades está condicionado à assinatura do termo de compromisso na SCBA.

10.6. A existência de alguma inadimplência do bolsista com a CAPES ou com qualquer órgão da Administração Pública Federal, direta ou indireta, constituirá fator impeditivo para a realização dos pagamentos das bolsas.

11. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação do Edital	04/04/2025
Período das inscrições (Formulário inscrição)	04 a 20/04/2025
Lista das inscrições homologadas	22/04/2025
Entrevista dos candidatos à bolsa de Pós-Doutorado	22 a 30/04/2025
Entrevista dos candidatos à bolsa de Iniciação à Extensão	22 a 30/04/2025
Divulgação do resultado do processo seletivo	02/05/2025
Prazo para envio de recurso referente ao resultado preliminar (Formulário recurso)	até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar

Divulgação do resultado final	03/05/2025
Início da implementação das bolsas	de 03/05 a 16/05/2025
Início das atividades de pesquisa e extensão	a partir de 16/05/2025

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2. A atuação dos bolsistas decorrentes do plano de trabalho desenvolvido observarão as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei 13.709/2018).

12.3. Casos omissos e situações de comprovada excepcionalidade serão apreciados e resolvidos pela Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica.

12.4. Eventuais dúvidas relacionadas a este edital deverão ser enviadas exclusivamente pelo e-mail proacad@upf.br.

Passo Fundo, 04 de abril de 2025.

Prof. Edison Alencar Casagrande
Pró-Reitor Acadêmico

Plano de Trabalho para os bolsistas - Projeto UPF Conexão 2030: desdobrando fronteiras interdisciplinares entre pesquisa e extensão rumo aos objetivos do desenvolvimento sustentável/PROEXT-PG

OBJETIVOS: Promover uma abordagem colaborativa e integrada para enfrentar os desafios locais e globais, explorando sinergias entre as áreas acadêmicas, conectando extensão e pesquisa em prol da Agenda 2030.

1. Fortalecer o papel da Universidade como agente de desenvolvimento local e consolidar o impacto social dos PPGs.
2. Incentivar a cooperação entre os programas de pós-graduação da UPF, estimulando a articulação acadêmica, cooperação e o estabelecimento de parcerias.
3. Desenvolver ações de extensão conectadas as pesquisas e alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, em diferentes áreas do conhecimento.
4. Capacitar a comunidade local em temas relacionados à sustentabilidade e à Agenda 2030.
5. Estimular a realização de projetos aplicados em parceria com comunidades locais, governos e organizações não governamentais
6. Promover eventos, seminários e conferências para compartilhar os resultados das pesquisas e promover a conscientização sobre os ODS.
7. Gerar produtos, notas técnicas, documentos a partir das pesquisas realizadas nos PPGs.

RESULTADOS:

Contribuição para o atendimento dos ODS a partir de propostas/ações inovadoras e aplicadas a realidade local.

Capacitação da comunidade local para o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos específicos voltados à melhoria da sustentabilidade.

Conscientização e engajamento da comunidade acadêmica e da comunidade local em relação aos ODS.

Publicação de artigos que contribuam para a literatura sobre sustentabilidade.

Potencialização do Impacto social dos programas de pós-graduação envolvidos na proposta.

Síntese com a descrição das atividades e a indicação da forma de colaboração na gestão do projeto institucional para a implementação das bolsas CAPES aprovadas para o projeto. Os bolsistas de iniciação a extensão (IE) e de pós-doutorado (PD) serão fundamentais para o alcance dos resultados esperados, e desempenharão as tarefas de acordo com o nível da sua bolsa.

Até o presente momento, o projeto PROEXT-PG UPF realizou a ETAPA 1 – MAPEAMENTO (Identificação das necessidades locais focando nos diversos PPGs envolvidos; Identificação das áreas de pesquisa e expertise de cada programa; Identificação das competências específicas de cada área que poderiam ser aplicadas em projetos práticos e colaborativos).

Foram definidos 6 subprojetos, conforme a Figura 1 a seguir, sendo que todos envolvem 2 ou 3 PPGs, contemplando a inserção dos 13 PPGs da UPF.



Figura 1 – Subprojetos

A ETAPA 2 - DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS COLABORATIVOS está em andamento.

A ETAPA 3 - AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOCIAL e ETAPA 4 -CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO SOCIAL DOS PROGRAMAS estão programadas para ocorrerem na sequência.

Os bolsistas terão um papel fundamental na conexão entre os 6 projetos durante a Etapa 2. (Bolsas CAPES IE e PD)

Como cada projeto tem sua área de atuação, seus atores e objetivos específicos, é preciso que todos estejam conectados ao seu objetivo geral comum (Promover uma abordagem colaborativa e integrada para enfrentar os desafios locais e globais, explorando sinergias entre as áreas acadêmicas, conectando extensão e pesquisa em prol da Agenda 2030.).

Assim, os bolsistas IE e PD auxiliarão:

1. Na criação/definição de estratégias para que haja uma abordagem mais coerente e integrada entre os projetos, como exemplo:

Desenvolvimento de Metodologias Integradas: identificação de metodologias e ferramentas que possam ser aplicadas nos vários projetos. Isso não só economiza recursos, mas também garante assertividade maior. (Especialmente o bolsista PD)

Eventos Anuais: Auxílio na organização de eventos anuais que reúnam todos os participantes dos diferentes projetos para compartilhar avanços, desafios e oportunidades de colaboração. Esses encontros podem gerar novas ideias e formas de conexão entre os projetos. (Bolsistas IE e PD)

2. Implementação de mecanismos de avaliação contínua (monitoramento, avaliação e aprendizagem) para medir o impacto das iniciativas na comunidade acadêmica e na comunidade local envolvida.

Estabelecimento de Indicadores de Impacto Comuns: Definição de indicadores de impacto que possam ser aplicados a todos os projetos, ajudando a medir o sucesso e o progresso de forma integrada. Isto será realizado a partir de uma pesquisa bibliográfica e uso de grupos focais com a equipe envolvida no PROEXT-PG. Poderá também ser realizada análise multicritério para escolha dos indicadores relevantes. Serão considerados indicadores quali e quantitativos e fundamentados na Agenda 2030 (Especialmente o bolsista PD)

Acompanhamento e monitoramento dos indicadores: Isto ocorrerá durante a realização dos projetos, de forma a compensar o período de 2024. (Bolsistas IE e PD)

Conexão entre os vários relatórios gerados por cada subprojeto: Como cada subprojeto irá gerar um relatório, será necessário analisar os resultados de todos de forma integrada como um projeto só. (Especialmente o bolsista PD)

3. Outras atividades esperadas dos bolsistas:

Publicações científicas: Espera-se que os bolsistas se envolvam nas publicações do projeto, tanto de IC como em congressos e periódicos de relevância (Bolsistas IE e PD)

Organização de eventos com a comunidade: Espera-se que os bolsistas auxiliem nas atividades de interação com a comunidade. (Bolsistas IE e PD)

Apoio a gestão do projeto juntamente com a coordenadora institucional PROEXT-PG: O bolsista poderá auxiliar no controle de notas fiscais do projeto (Especialmente o bolsista PD).

ANEXO I

EDITAL Nº 07/2025/PROACAD

Seleção de Bolsistas CAPES – PROEXT-PG UPF

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número _____, na condição de candidato(a) à bolsa de () **Pós-Doutorado** / () **Iniciação à Extensão**, DECLARO que li o Plano de Trabalho dos Bolsistas e ACEITO integralmente as normas aplicáveis e manifesto plena ciência de que assumo o compromisso, caso seja selecionado(a), de:

- a) praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b) atuar no apoio às ações de extensão apresentadas na proposta aprovada para a instituição participante, promovendo a interlocução entre a pós-graduação e os diferentes atores envolvidos no processo, tanto de setores públicos como privados, como também organizações e movimentos sociais;
- c) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela PROACAD/UPF;
- d) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em atividades de acompanhamento e avaliação sobre o programa definidas pela CAPES ou pela PROACAD/UPF;
- e) informar à CAPES qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa; e
- f) citar a CAPES e a PROACAD/UPF na divulgação dos resultados obtidos.

Declaro ainda que sou titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro; não recebo bolsa acumulada paga com recursos de agência de fomento estatal ou privada; e não tenho vínculo empregatício com a UPF, na qual serão executadas as ações do PROEXT-PG.

Local, (dia em número ordinal) de (mês por extenso) de 2025.

Nome e assinatura do(a) candidato(a) à bolsa.

ANEXO II

EDITAL Nº 07/2025/PROACAD

Seleção de Bolsistas CAPES – PROEXT-PG UPF

Planilha de Pontuação Produção Científica

Solicitar arquivo original por e-mail: divext@upf.br

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DE:								
TITULAÇÃO								
1 = Mestre (30 pontos), 2 = Doutor (100 pontos)							0	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA								
SEÇÃO 1 - PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS								
CÓDIGO	E PROJETOS - peso 7,0	TOTAL DA SEÇÃO:						0
	SEÇÃO/ITEM	PONTOS	QUANTIDADE				SOMA	
			2021	2022	2023	2024		
A1	Artigos completos publicados em periódico com Qualis A1	100					0	
A2	Artigos completos publicados em periódico com Qualis A2	85					0	
A3	Artigos completos publicados em periódico com Qualis A3	70					0	
A4	Artigos completos publicados em periódico com Qualis A4	55					0	
B1	Artigos completos publicados em periódico com Qualis B1	30					0	
B2	Artigos completos publicados em periódico com Qualis B2	15					0	
B3	Artigos completos publicados em periódico com Qualis B3	5					0	
B4	Artigos completos publicados em periódico com Qualis B4	3					0	
C	Artigos completos publicados em periódico com Qualis C	2					0	
SRQ	Artigos completos publicados em periódico sem Qualis	2					0	

SRQI	Artigos completos publicados em periódico sem Qualis, mas com Fator de Impacto JCR	50					0
L4	Livro autoral ou co-autoria, até 2 autores doutores. Mínimo de 100 páginas, com ISBN e ficha catalográfica, publicado por editora pública ou privada, associação científica ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Editora com conselho editorial nacional ou internacional especializado na área.	175					0
L3	Livro autoral ou co-autoria até 3 autores sendo no mínimo 1 doutor. Mínimo 80 páginas, com ISBN e ficha catalográfica, publicado por editora pública ou privada, associação científica ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Editora com conselho editorial nacional ou internacional especializado na área.	120					0
L2	Livro com no mínimo 50 páginas, com ISBN, ficha catalográfica e editora com conselho editorial.	60					0
L1	Sem classificação	0					0
C4	Capítulo com até 3 autores sendo no mínimo 1 doutor, inserido em coletâneas com participação de autores nacionais externos à UPF e/ou estrangeiros. Obra total com no mínimo 100 páginas, ISBN e ficha catalográfica, publicada por editora pública ou privada, associação científica ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Editora com conselho editorial nacional ou internacional especializado na área.	80					0
C3	Capítulo com até 3 autores, inserido em coletâneas com participação de autores nacionais externos à UPF ou estrangeiros. Obra total com no mínimo 80 páginas, ISBN e ficha catalográfica, publicada por editora pública ou privada, associação científica ou cultural,	60					0

	instituição de pesquisa ou órgão oficial. Editora com conselho editorial.						
C2	Capítulo com até 3 autores, obra total com no mínimo 60 páginas, com ISBN e ficha catalográfica. Editora com conselho editorial.	35					0
C1	Sem classificação.	0					0
O1	Organização de coletânea. Obra com, no mínimo 100 páginas com colaboração de autores nacionais externos à UPF ou autor(es) estrangeiro(s), ISBN e ficha catalográfica. Publicada por editora pública ou privada, associação científica ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Editora com conselho editorial nacional ou internacional especializado na área.	30					0
DID	Livros didáticos com ISBN, mais de 50 páginas, ficha catalográfica. Publicado por editora pública ou privada, associação científica ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial	20					0
TRAD	Traduções de textos literários e/ou científicos	20					0
PAT	Produtos tecnológicos e processos com patente requerida ou aprovada pela UPFTec	70					0
SOFT	Softwares com registro tramitado pela UPFTec	50					0
Projetos de pesquisa financiados com recursos externos. Valor destinado a instituição:							
PROJ2	● Pesquisador principal com recurso de até R\$ 120.000,00	50					0
PROJ1	● Pesquisador principal com recurso superior a R\$ 120.000,00	60					0
PROJ	● Pesquisador colaborador, independente do valor do recurso	10					0
PROJREDE	Projetos de pesquisa em redes regionais, nacionais e internacionais (parcerias com benefício para UPF se comprovadas por documentação firmada por representantes legais de IESes - pesquisador principal	50					0

PROJREDE1	Projetos de pesquisa em redes regionais, nacionais e internacionais (parcerias com benefício para UPF se comprovadas por documentação firmada por representantes legais de IESes - colaboradores	10					0
PQ	Bolsa Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico (DT) do CNPq	10					0
SEÇÃO 2 - PUBLICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - peso 1,0							TOTAL DA SEÇÃO: 0
	SEÇÃO/ITEM	PONTOS	QUANTIDADE				SOMA
			2021	2022	2023	2024	
EIE	Trabalhos publicado em evento internacional organizado por entidades associativas internacionais*	20					0
EI	Trabalhos publicado em evento internacional organizado por entidades não associativas (2 por evento)	10					0
ENE	Trabalhos publicado em evento nacional organizado por entidades associativas (2 por evento)	10					0
EN	Trabalhos publicado em evento nacional organizado por entidades não associativas (um por evento)	7					0
ERL	Trabalhos publicado em evento regional/local (máximo 2 por ano)	5					0
SEÇÃO 3 - ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS - peso 1,0							TOTAL DA SEÇÃO: 0
	SEÇÃO/ITEM	PONTOS	QUANTIDADE				SOMA
			2021	2022	2023	2024	
OD	Tese de doutorado	30					0
OM	Dissertação de mestrado	15					0
OLS	Monografia de lato sensu (máximo dois por ano)	2					0
OBIC	Iniciação científica (programas institucionalizados na VRPPG) Pibic UPF, CNPq, Fapergs e outras agências	5					0
OIT	Iniciação técnica do CNPq, Fapergs, FINEP e outras agências (com comprovação conforme edital)	5					0

OVIC	Iniciação científica (programas institucionalizados na VRPPG) Pivic UPF (um por ano)	2						0
ODTI	Bolsas DTI do CNPQ, FINEP ou outras agências de fomento (com comprovação conforme edital)	5						0
SEÇÃO 4- PRODUÇÃO TÉCNICA E TECNOLOGIAS SOCIAIS - peso 1,0		TOTAL DA SEÇÃO:						0
	SEÇÃO/ITEM	PONTOS	QUANTIDADE				SOMA	
			2021	2022	2023	2024		
PAR	Pareceres, laudos e perícias técnicas	5					0	
EDI	Editoria científica	10					0	
CONF	Conferências em congressos nacionais e internacionais	5					0	
CCD	Cursos de curta duração	5					0	
DID	Desenvolvimento de material didático e instrucional	5					0	
RTV	Produção de programa de rádio e TV	5					0	
PAT	Patentes, softwares e produtos tecnológicos	5					0	
TEC	Tecnologias sociais	5					0	